



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX.

TC 009.492/2016-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável(is):	Sebastião Rodrigues Maciel
Data do trânsito em julgado:	16/3/2016
Acórdão(s):	AC-656/2016-2C (Condenatório)

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/AM, em 20 de abril de 2016.

Assinado eletronicamente
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária